

DECRETO Nº 10.852 DE 23 DE JANEIRO DE 2025



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 17.322.016,99 (Dezessete Milhões e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|----------------------|--|--------------------|
| 1 | 97103 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 17.322.016,99 |
| Total | | | 17.322.016,99 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º. decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Download do documento



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil